



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 539/00 de, 10 de Abril de 2000.

EMENTA: Denomina a Praça na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA BRASIL 500 ANOS, a praça localizada na Av. Simplício Alencar, nas imediações do Fórum Desembargador Francisco Hugo de Alencar Furtado.

Art. 2º - As providências com a caracterização da presente Lei ficam por conta do Município de Araripe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araripe-CE - Segunda-feira, 10 de Abril de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE